



CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

LEGISLANDO COM ÉTICA, CONSTRUINDO COM RESPONSABILIDADE

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 03 AO CONTRATO Nº 03/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA** com sede na Avenida José Fábio Garcez Novaes, nº 668, Centro, na cidade de Orindiúva/SP, CEP 15.480-009, inscrita no CNPJ sob o nº 51.351.716/0001-74, neste ato representado pelo Presidente **RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DIAS**, e a **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Tamboré, CEP 06460-040, na cidade de Barueri/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, neste ato representada pelo sócio-administrador **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, tendo em vista o que consta no Contrato nº 03/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITIVO nº 03**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Cláusula 1ª – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme disposto na Cláusula Sétimo do Contrato 03/2022, bem como nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

Cláusula 2ª – A importância paga mensalmente fica alterada para R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais), em razão do reajuste concedido pela Lei Municipal nº 1.735/2025, de acordo com o previsto no item 1.2 da Cláusula Primeira, assim como no item 7.2 da Cláusula Sétima do instrumento contratual.

Cláusula 3ª – A taxa administrativa para a operacionalização dos cartões, por parte da contratada permanece em 0% (zero por cento), do valor da recarga.

Cláusula 4ª – As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente: 3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.

Cláusula 5ª – O presente aditivo entra em vigor no dia 29/06/2025, quando se encerra o termo anterior. Outrossim, continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas por força do Contrato nº 03/2022, assinado em 29 de junho de 2022, e não alteradas pelo presente instrumento.

Orindiúva, 24 de junho de 2025.

RAFAEL GUILHERME
RODRIGUES
DIAS:40425031870

Assinado de forma digital por
RAFAEL GUILHERME RODRIGUES
DIAS:40425031870
Dados: 2025.06.24 14:57:33 -03'00'

Rafael Guilherme Rodrigues Dias
Presidente da Câmara

Rafael Prudente Carvalho Silva
Representante legal da empresa Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda.